



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº 062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Arquiva o Processo de Sindicância instaurado pela  
Portaria nº 037/2018.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 163, II da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão conclusiva exarada pela Comissão no Processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 037/2018, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

*ADELAR LOCH*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Registre-se. Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda.